



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 056

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 13/04/17

.....
PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) com as seguintes classificações:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, E SANEAMENTO E TRANSITO		
02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0069.2.020 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE RODOVIARIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-160	Material de Consumo	R\$ 167.600,00
SUB-TOTAL		R\$ 167.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02- GABINETE DO PREFEITO		
02 - ASSESSORIA JURIDICA		
2.007 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-21	Contratação por Tempo determinado	R\$ 100,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-22	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-24	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-25	Outras Despesas Variáveis - Pess.Civil	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-26	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-27	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-28	Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-29	Pass. E Desp. Com Locomoção	R\$ 200,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.36.00.00.00.00.0001-31	Out. Serv. De Terc. - Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-32	Out. Serv. De Tec. - Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-51	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.100,00
03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-75	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 30.000,00
04 - SEC. MUNIC. DE PALNEJAMENTO E INFRAESTRUTURA		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.012 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-94	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 2.000,00
05 - SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E DESENV. RURAL		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.015 - MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPASTORIL		
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-118	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-120	Out. Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 45.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO		
02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-144	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
1.005 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-145	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
1.006 - CONSTR. E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-146	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
2.020 - CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-162	Out. SERV. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
2.022 - CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-168	Material de Consumo	R\$ 500,00
03 - DEPTO. MUN. DE ABASTECIMEN. DE AGUA E SANEAMENTO		
1.007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-181	Obras e Instalações	R\$ 39.500,00
2.025 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE AGUA E SANEAMENTO MUNICIPAL		

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

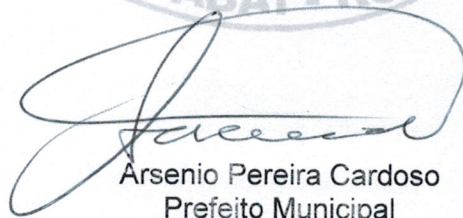


Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.30.00.00.00.0001-183	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$56.500,00
07 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO		
2.051 - DAR INCENT. ATIVID. CULTURAIS, ESPORTIVAS E TURISMO		
3.3.90.39.00.00.00.0001-304	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0001-306	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00
08 - SEC DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04 - DEPTO. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.111 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ASSIST, SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00.0001-683	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
2.117 - ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.39.00.00.00.0001-720	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 21.000,00
09 - SEC. MUNIC. DA INDUSTRIA COMERCIO E DESENV. ECONOMICO		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.126 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
3.3.90.36.00.00.00.0001-818	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001-819	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 167.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de Material de Consumo para a Secretaria de Obras. Garantindo a manutenção das atividades da Secretaria.

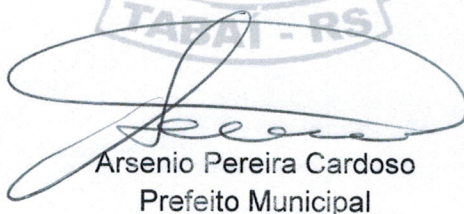
A pretensão do projeto em tela é justificável face à demanda de material de consumo para manter as condições de trafego das estradas, pontes, bueiros e outras atividades que a Secretaria executa.

Torna - se necessária a aquisição de material de consumo para a execução de tais atividades/obras que tem sua relevância pois, por nossas estradas escoam a produção do município (madeira, aves e suínos).

As reduções das dotações orçamentárias apontadas se dão em razão destas não serem mais necessárias para novos empenhos até o encerramento do presente exercício.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal